



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1489/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre alteração do grau de escolaridade do cargo público de Diretor Legislativo-Administrativo, de Ensino Superior incompleto, para Ensino Superior completo, nos termos do anexo I da lei complementar nº. 1455 de 25 de abril de 2019.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º. Altera o grau de escolaridade do cargo de Diretor Legislativo-Administrativo, de “Ensino Superior incompleto” para “**Ensino Superior Completo**”, nos termos previstos no Anexo I da Lei Complementar nº1455 de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Serra Azul.

Art 2º. Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Emilio D'Epiro.

Em 6 de abril de 2020.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal